



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.948.231/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUSTENTAVEL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUSTENTAVEL ENGENHARIA, LOCACAO E SERVICOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.59-8-02 - Criação de animais de estimação 01.59-8-99 - Criação de outros animais não especificados anteriormente 01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R LIDIO ANTONIO DE MATOS	NÚMERO 373	COMPLEMENTO SALA COMERCIAL
--	---------------	-------------------------------

CEP 88.102-460	BAIRRO/DISTRITO KOBASOL	MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WILLIAN@LIDERANCA.COM.BR	TELEFONE (48) 3224-2585
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/03/2023 às 16:07:56 (data e hora de Brasília).

Handwritten scribbles and symbols in blue ink, including a large 'S' shape, a circle with a dot, and various abstract marks.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.948.231/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUSTENTAVEL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>52.31-1-01 - Administração da infra-estrutura portuária</p> <p>52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga</p> <p>53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional</p> <p>59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</p> <p>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</p> <p>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)</p> <p>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)</p> <p>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</p> <p>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)</p> <p>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</p> <p>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</p> <p>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p> <p>75.00-1-00 - Atividades veterinárias</p> <p>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</p> <p>80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança</p> <p>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</p> <p>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</p> <p>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p> <p>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO R LIDIO ANTONIO DE MATOS	NÚMERO 373	COMPLEMENTO SALA COMERCIAL
--	---------------	-------------------------------

CEP 88.102-460	BAIRRO/DISTRITO KBRASOL	MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WILLIAN@LIDERANCA.COM.BR	TELEFONE (48) 3224-2585
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/03/2023 às 16:07:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.948.231/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUSTENTAVEL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) 96.01-7-03 - Toalheiros 96.09-2-07 - Alojamento de animais domésticos 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R LIDIO ANTONIO DE MATOS	NÚMERO 373	COMPLEMENTO SALA COMERCIAL
---	----------------------	--------------------------------------

CEP 88.102-460	BAIRRO/DISTRITO KOBRASOL	MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC
--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WILLIAN@LIDERANCA.COM.BR	TELEFONE (48) 3224-2585
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/03/2023** às **16:07:56** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SUSTENTAVEL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205227630	20.948.231/0001-39	29/08/2014	05/08/2014
Endereço: RUA LIDIO ANTONIO DE MATOS, 373 SALA:COMERCIAL, KOBRASOL, SÃO JOSÉ, SC - CEP: 88102460			
OBJETO SOCIAL			
LIMPEZA EM PRÉDIO E EM DOMICÍLIOS; CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS DE MANEJO DE ANIMAIS; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO. EXCETO GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; DESCONTAMINAÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURAS EM EDIFÍCIOS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, CARGA E DESCARGA; ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; ATIVIDADES VDE TRANSPORTES TERRESTRES; ADMINISTRAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA; ORGANIZAÇÃO DE LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE CARGA; SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET;; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADAS À SEGURANÇA DO TRABALHO; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; ATIVIDADES VETERINÁRIAS; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; FOTOCÓPIAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO; ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS; MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA; ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE; RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; TOALHEIROS; ALOJAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS; HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 326.350,00 TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 326.350,00 TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS			

230710395

página: 1/2



CONTROLE: 16074437067785 CPF SOLICITANTE: 080.155.559-06 NIRE: 42205227630 EMITIDA: 21/03/2023 PROTOCOLO: 230710395

[Handwritten signatures and marks]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SUSTENTAVEL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205227630	20.948.231/0001-39	29/08/2014	05/08/2014
Endereço: RUA LIDIO ANTONIO DE MATOS, 373 SALA:COMERCIAL, KOBASOL, SÃO JOSÉ, SC - CEP: 88102460			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
HEVELIN ZIMMERMANN DE AGUIAR 046.790.069-86	163.175,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
HEVELIN ZIMMERMANN DE AGUIAR 046.790.069-86	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
BRUNA BINHOTTI DE SOUZA 080.155.559-06	163.175,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
BRUNA BINHOTTI DE SOUZA 080.155.559-06	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
16/11/2022	20223096466		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 21 de Março de 2023


LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

230710395



página: 2/2

CONTROLE: 16074437067785 CPF SOLICITANTE: 080.155.559-06 NIRE: 42205227630 EMITIDA: 21/03/2023 PROTOCOLO: 230710395





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SUSTENTAVEL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CGC/CNPJ sob nº 20.948.231/0001-39**, sediada na Rua Lídio Antônio de Matos, nº. 373, Sala comercial, Kobrasol, São José/SC, CEP 88102-460 neste ato representada pelo Sr. Willian Lopes de Aguiar, brasileiro, divorciado, Empresário, RG nº **3.975.588 SSP/SC** e CPF nº **028.383.199-57**

OUTORGADOS: ELOI TOMAZ DE MATOS JUNIOR portador da Cédula de Identidade nº **35.413.354 SSP/SC** inscrito no CPF sob o nº **017.629.739-10**.

OBJETO: Representar a Outorgante perante o **MUNICÍPIO DE IMBUIA**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023**

PODERES: amplos poderes para, retirar documentos, assinar propostas, assinar declarações, assinar contratos, retirar editais, apresentar documentação e propostas, assinar as respectivas atas, realizar vistorias, registrar ocorrências, formular impugnações, assinar e interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, formular lances verbais, negociar preços bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São José, 21 de março de 2023.



Documento assinado digitalmente
BRUNA BINHOTTI DE SOUZA
Data: 21/03/2023 16:05:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SUSTENTAVEL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 20.948.231/0001-39

Bruna Binhotti de Souza

Representante Legal

RG: 5.915.970 SSP/SC

CPF: 080.155.559-06



DECLARAÇÃO EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa: **SUSTENTAVEL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CGC/CNPJ sob nº 20.948.231/0001-39** cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34.

SUSTENTAVEL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 20.948.231/0001-39

ELOI TOMAZ DE MATOS JUNIOR

RG 35.413.354 SSP/SC

CPF nº 017.629.739-10.

Rua Lídio Antônio de Matos, nº. 373 – Kobrasol– São José/SC

Email: sustentavelserv@gmail.com

Fone: 48-98832-0209



DECLARAÇÃO

SUSTENTAVEL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CGC/CNPJ** sob nº **20.948.231/0001-39**, sediada na Rua Lídio Antônio de Matos, nº. 373, Sala Comercial, Kobrasol, São José/SC, CEP 88102-460 neste ato representada pela Sra. Bruna Binhotti de Souza, brasileira, solteira, empresária, RG nº 5.1915.970 SSP/SC e CPF nº 080.155.559-06, **declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.**

São José, 22 de março de 2023.

SUSTENTAVEL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 20.948.231/0001-39

Bruna Binhotti de Souza

Representante Legal

RG: 5.915.970 SSP/SC

CPF: 080.155.559-06



HEVELIN ZIMMERMANN DE AGUIAR, brasileira, nascida em 24/12/1983, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF nº. 046.790.069-86, carteira de identidade nº. 4447357, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rodovia BR 101, nº. 4161, Bloco 2 Apto. 43, Serraria, São José/SC, CEP 88115-100, Brasil.

BRUNA BINHOTTI DE SOUZA, brasileira, nascida em 13/10/1991, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº. 080.155.559-06, carteira de identidade nº. 5915970, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rodovia BR 101, nº. 4161, Apto. 31, Serraria, São José/SC, CEP 88115-100, Brasil.

Sócias da sociedade limitada de nome empresarial **SUSTENTÁVEL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº. 42205227630, com sede Rua Lídio Antônio de Matos, 373, Sala comercial, Kobrasol, São José/SC, CEP 88102-460, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº. 20.948.231/0001-39.

Resolvem por este instrumento particular **RE-RATIFICAR** a 4ª Alteração Contratual registrada sob o nº. 20223211656 em 27/09/2022, Chancela 299035327055223, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Onde se lê: Cláusula Nona: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios **WILLIAN LOPES DE AGUIAR** e **SÉRGIO LOPES DE AGUIAR**, aos quais caberá a representação da sociedade de forma ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e o bom desempenho de suas funções.

Parágrafo Primeiro - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social da empresa especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, salvo sob concordância expressa dos sócios quotistas.

Parágrafo Segundo - A título de pró-labore o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios e registrado como despesa operacional da sociedade.

Passa se ler: Cláusula Nona: A administração da sociedade caberá isoladamente a sócia **HEVELIN ZIMMERMANN DE AGUIAR** e **BRUNA BINHOTTI DE SOUZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SUSTENTÁVEL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº. 20.948.231/0001-39

estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Cláusula Primeira: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FLORIANÓPOLIS/SC.

Cláusula Segunda: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

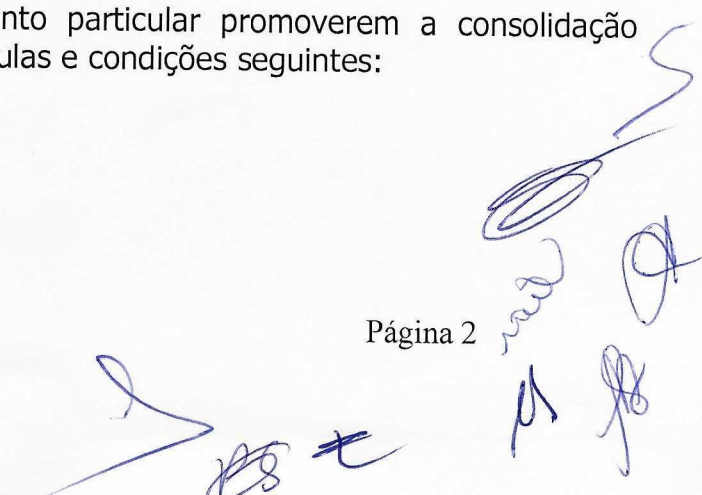
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE:
SUSTENTÁVEL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

HEVELIN ZIMMERMANN DE AGUIAR, brasileira, nascida em 24/12/1983, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº. 046.790.069-86, carteira de identidade nº. 4447357, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rodovia BR-101, nº. 4161, Bloco 2, Apto. 43, Serraria, São José/SC, CEP 88115-100, Brasil.

BRUNA BINHOTTI DE SOUZA, brasileira, nascida em 13/10/1991, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº. 080.155.559-06, carteira de identidade nº. 5915970, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rodovia BR-101, nº. 4161, Apto. 31, Serraria, São José/SC, CEP 88115-100, Brasil.

Únicas sócias da sociedade empresarial, com denominação social: **SUSTENTÁVEL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.948.231/0001-39, com sede à Rua Lídio Antônio de Matos, nº. 373, Sala Comercial, Kobrasol, São José/SC, CEP: 88102-460, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42205227630 em 29/08/2014.

Resolvem por este instrumento particular promoverem a consolidação Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE DA MATRIZ, FILIAIS, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Primeira: A sociedade usa a denominação empresarial: **SUSTENTÁVEL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**

Parágrafo Único – A sociedade utiliza como nome de fantasia a expressão: "Sustentável - Engenharia e Serviços".

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social localizada à Rua Lídio Antônio de Matos, nº. 373, Sala Comercial, Kobrasol, São José, SC, CEP: 88102-460.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir, manter, transferir, alienar e fechar filiais, depósitos, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como, participar de outras sociedades afins ou não.

Cláusula Quarta: A sociedade teve início em 05/08/2014 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: O objetivo da sociedade é a exploração dos ramos de: A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Limpeza em prédio e em domicílios; criação de animais de estimação; serviços de manejo de animais; serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes; coleta de resíduos não perigosos; descontaminação e serviços de gestão de resíduos; construção de edifícios; instalação e manutenção elétrica; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; serviços de pinturas em edifícios; obras de alvenaria; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, carga e descarga; estacionamento de veículos; atividades de transportes terrestres; administração de infra-estrutura portuária; organização de logística de transporte de carga; serviços de malote não realizados pelo correio nacional; atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão; atividades de telecomunicações; suporte técnico, manutenção e serviços de tecnologia da informação; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; serviços de arquitetura; serviços de engenharia; serviços de perícia técnica relacionadas à segurança do trabalho; filmagem de festas e eventos; serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; atividades veterinárias; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; serviços combinados para apoio a edifícios; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza; atividades paisagísticas, serviços combinados de escritório e apoio administrativo; fotocópias; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; atividades de teleatendimento; atividades de cobrança e informações cadastrais; medição de consumo de energia elétrica, gás e água; atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares; atividades de profissionais da nutrição; restauração de obras de arte; restauração e

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SUSTENTÁVEL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº. 20.948.231/0001-39

conservação de lugares e prédios históricos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; toalheiros; alojamento de animais domésticos; higiene e embelezamento de animais domésticos.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula Sexta: O Capital Social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 326.350,00 (Trezentos e vinte e seis mil e trezentos e cinquenta reais), dividido em 326.350 (Trezentos e vinte e seis mil e trezentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, distribuídas da seguinte forma entre os quotistas:

SÓCIAS	%	QTDA COTAS	VALOR (R\$)
HEVELIN Z. DE AGUIAR	50	163.175	R\$ 163.175,00
BRUNA BINHOTTI DE SOUZA	50	163.175	R\$ 163.175,00
TOTAL	100	326.350	R\$ 326.350,00

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso das sócias que representem a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Oitava: De acordo com o Artigo 1.052 Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE.

Cláusula Nona: A administração da sociedade caberá isoladamente a sócia **HEVELIN ZIMMERMANN DE AGUIAR** e **BRUNA BINHOTTI DE SOUZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Décima: As administradoras declaram sob as penas da lei, que não existem impedimentos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO IV

Do exercício Social, Balanço, Distribuição de Lucros e Prejuízos e da Reunião de Sócios

Cláusula Décima Primeira: O exercício social coincidirá com o ano-calendário e a 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do balanço patrimonial, do demonstrativo de resultados, nos termos dos artigos 1.065, 1.188, do Código Civil/2002, para apuração de lucros ou prejuízos; e, dos lucros líquidos assim apurados serão, a juízo das sócias, que deliberarão por maioria de votos, valendo cada quota um voto, mantidos em suspenso ou transferidos para a conta aumento de capital ou, então, partilhado pelas sócias na proporção de suas quotas e, em igual proporção, também a elas atribuídos e por elas suportados os prejuízos que eventualmente venham a ser verificados, salvo a eventualidade de prejuízo causado por ato de alguma sócia, hipótese que esta o suportará isoladamente.

Parágrafo Primeiro – Os lucros do exercício corrente, poderão, a critério das sócias, serem distribuídos periodicamente na proporção das suas quotas, de acordo com a apuração contábil, ou a partir da apuração fiscal de acordo com a Legislação do Imposto de Renda em vigor, sendo devidamente compensados na apuração do balanço geral;

Parágrafo Segundo – Pode ainda, no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros serem destinados à formação de reservas de lucros ou, então, permanecerem em lucros acumulados para futura destinação;

Parágrafo Terceiro – Os prejuízos por ventura verificados, serão mantidos em conta especial, para amortização em exercícios futuros ou suportados pelas sócias na proporção de suas quotas.

Cláusula Décima Segunda: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços dos sócios.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1152 do Código Civil, quando todas as sócias comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo – Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de liberação.

Parágrafo Terceiro – Porem, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quórum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quórum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento

comercial, cisão, transformação, liquidação ou dissolução o quórum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

CAPÍTULO V

Dos Aumentos de Capital, Retirada e Falecimento de um dos Sócios.

Cláusula Décima Terceira: Nos aumentos de capital será respeitada a proporcionalidade de quotas de cada sócia, devendo cada qual manifestar o interesse na subscrição até 30 (trinta) dias após a deliberação.

Cláusula Décima Quarta: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de uma das sócias não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com a sócia remanescente ou herdeiros da sócia falecida. Caso o(s) herdeiro(s) da sócia falecida não pretenda(m) integrar-se à sociedade, então, caberá ao(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme disposto na Cláusula Décima sexta.

Cláusula Décima Quinta: As sócias poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único – A sócia dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e a outra sócia, por escrito, mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula Décima Sexta.

Cláusula Décima Sexta: Os haveres da sócia retirante serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado, onde o valor de sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro – A quota líquida será paga à vista.

Parágrafo Segundo – No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro – O balanço especial de que trata essa cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

CAPÍTULO VI **Das Disposições Finais**

Cláusula Décima Sétima: Dependem de deliberação e concordância das sócias: a) a aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de uma das sócias por pedido

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SUSTENTÁVEL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº. 20.948.231/0001-39

da mesma; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução, liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e ou julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário a aprovação de $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos quotistas, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Sexta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Nona: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1033 CC.

Parágrafo Único – Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula Vigésima – As sócias subscritoras, das quotas de capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidas, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Vigésima Primeira – Os endereços das sócias, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade quanto à informação oportuna de alteração destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula Vigésima Segunda – Fica eleito o foro da comarca de São José, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima Terceira – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

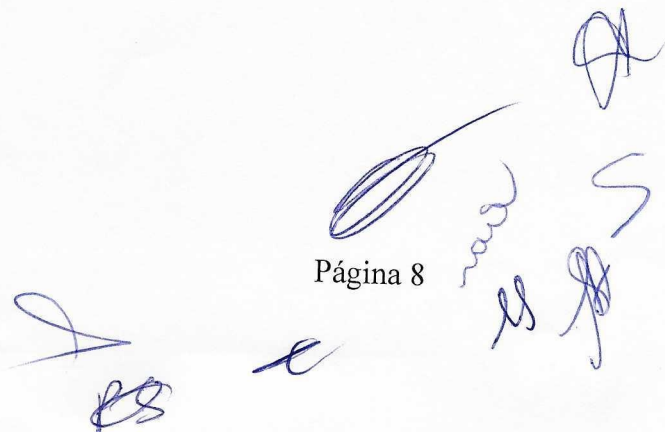
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SUSTENTÁVEL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº. 20.948.231/0001-39

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Florianópolis, 4 de outubro de 2022.

HEVELIN ZIMMERMANN DE AGUIAR

BRUNA BINHOTTI DE SOUZA

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page. There are several distinct marks, including a large looped signature, a smaller signature, and various initials and scribbles.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
BRUNA BINHOTTI DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
5915970 SSP SC

CPF
080.155.559-06

DATA NASCIMENTO
13/10/1991

FILIAÇÃO
EVANDRO JOSE DE SOUZA
CARLA ZENITE BINHOTTI DE SOUZA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04997033018

VALIDADE
07/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
30/07/2010

OBSERVAÇÕES
A

Bruna Binhoti de Souza
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO JOSE, SC

DATA EMISSÃO
12/03/2021

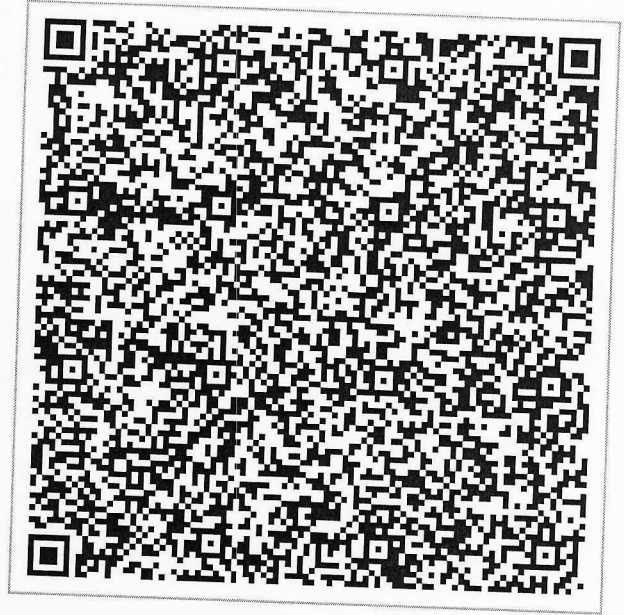
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
26416862805
SC162880847

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2238266910

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and initials in blue ink.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ELOI TOMAZ DE MATOS JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
3541335 SSP SC

CPF
017.629.739-10

DATA NASCIMENTO
04/12/1976

FILIAÇÃO
ELOITOMAZ DE MATOS
MERCEDES LOPES DE MATOS

PERMISSÃO ACC CAT.HAB. **AC**

Nº REGISTRO
01449898048

VALIDADE
27/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
07/12/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PALHOÇA, SC

DATA DE EMISSÃO
28/07/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
Sandra Mara Pereira
 Diretora Estadual de Trânsito
 45020744327
 SC166721140

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2244840272

PROIBIDO PLASTIFICAR
2244840272

Prefeitura Municipal de Imbuá
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

naid
 Assinatura

Handwritten signatures and initials:
 - A large stylized signature on the left.
 - A signature in the middle.
 - A signature that looks like "naid" on the right.
 - A large stylized signature on the far right.
 - A signature at the bottom right.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 20948231000139 08015555906

LIMPAR

Data da consulta: 22/03/2023 08:13:29
Data da última atualização: 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DEFALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SUSTENTAVEL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.948.231/0001-39**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:21:52 do dia 22/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8D9G220323082152

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **BRUNA BINHOTTI DE SOUZA**

CPF/CNPJ: **080.155.559-06**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

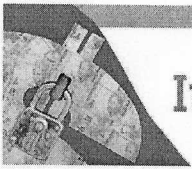
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:22:19 do dia 22/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MKEA220323082219

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

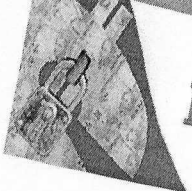
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/03/2023 às 08:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 20.948.231/0001-39.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 641A.E50B.5592.1171 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/03/2023 às 08:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 080.155.559-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 641A.E530.087C.2208 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

